



## LEI COMPLEMENTA Nº 265/2018

**“Altera a redação do § 2º do Art. 46 da Lei municipal 224/2015 e dá outras providências correlatas”.**

**Edilomar Nery de Miranda** Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica do Município; encaminha o seguinte Projeto de Lei complementar nº 005/2018, para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Ar. 1º** - Ficam alterado, o parágrafo 2º do artigo 46, na Lei municipal 224/2015; que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 46.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

**I** - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

**II** - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos;

**III** - fiscalização pelo Ministério Público e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CDMCA), assim como pela Administração Municipal.

**IV** - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**V** - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial.

**§ 1º.** Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

**§ 2º.** O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

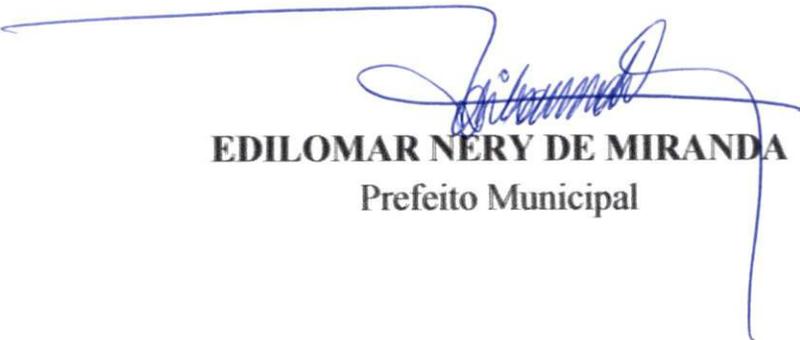


§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 224/2015 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

  
**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal